



Número do Processo

011821/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ASSUNTO

REQUERIMENTO PARA SER MESÁRIA VOLUNTÁRIA COM CEGUEIRA TOTAL - STEPHANIE RAIANNY BORBA

INTERESSADOS

014ZE - CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA

PROCESSOS ANEXADOS

Zimbra**amdemario@tre-pr.jus.br**

Dúvida - Mesário Voluntário

De : Simone de Fátima Colman Martins
<simcolman@gmail.com>

ter, 25 de ago de 2020 13:24

Assunto : Dúvida - Mesário Voluntário

Para : zona014@tre-pr.jus.br

Olá!

Meu nome é Simone e trabalho com acadêmicos cegos.

Gostaria de saber se há possibilidade de uma de minhas alunas - que se formou em Direito e é cega total - ser mesária eleitoral voluntária, na cidade de Ponta Grossa. O nome dela é Stephanie Raianny Borba, CPF 077182319-33.

Telefones de Contato

Simone: 999717515

Stephanie: 999270031

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Att.

--

Simone de Fatima Colman Martins
Doutoranda em Estudos Linguísticos - UFPR

Aviso Legal - Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Este ambiente está sujeito a monitoramento.

INFORMAÇÃO

REF PAD 11821/2020

Excelentíssimo Juiz Eleitoral

Conforme anteriormente informado no dia 25 de agosto de 2020, recebemos através de correio eletrônico requerimento da Doutora Simone de Fatima Colman Martins, indagando da possibilidade da sua aluna Stephanie Raianny Borba, com cegueira total, trabalhar como mesária voluntária nas Eleições 2020.

A referida eleitora tem seu domicílio nesta zona eleitoral, seu local de votação é a Escola Municipal Judith Macedo Silveira, localizada na Vila Tânia Mara.

Em contato com a eleitora supracitada, percebeu-se que a mesma tinha enorme desenvoltura e muito engajada nas questões pertinentes a acessibilidade em logradouros públicos, inclusive desenvolvendo trabalho de verificação destes aspectos na faculdade em que estudou.

Diante da sua experiência, convidei a mesma para verificar se o seu local de votação está acessível para receber eleitores com deficiência visual, bem como para visitar a Universidade Estadual de Ponta Grossa, tradicional local de votação desta zona eleitoral, que recebe grande número de eleitores para feitura de requerimentos de justificativa eleitoral, para que também fizesse verificações nesta instituição.

Por fim ao término das visitas convidamos a eleitora STEPHANIE para visitar o Fórum Eleitoral e verificar se o mesmo está de adequado para recebimento de eleitores com deficiência visual.

Por derradeiro informo que foi realizado relatório com os principais apontamentos da eleitora no sentido de melhorias que devem ser realizados nos locais de votação e no Fórum Eleitoral de Ponta Grossa, bem como que foram retiradas várias fotos e produzidos alguns vídeos para subsidiar o relatório.

É a informação

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2020.

Júnior César Borges

Chefe de Cartório da 014ª ZE/PR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 311517/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JÚNIOR CÉSAR BORGES <i>Assinado eletronicamente em 04/12/2020 15:41:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

DESPACHO

REF PAD 11821/2020

Diante da informação retro, encaminhe-se o referido PAD com o relatório realizado, bem como com todas as fotos e vídeos produzidos para Comissão de Acessibilidade, para as providências pertinentes.

Expeça-se ofício para a Direção Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, informando das adequações sugeridas para melhoria do Fórum Eleitoral de Ponta Grossa.

Diligências necessárias.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT

Juiz Eleitoral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 311523/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JÚNIOR CÉSAR BORGES <i>Assinado eletronicamente em 04/12/2020 15:44:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

RELATÓRIO DE MELHORIAS APONTADAS PELA ELEITORA STEPHANIE, NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO VISITADOS EM 12/11/2020 E NO FÓRUM ELEITORAL DE PONTA GROSSA.

1 – ESCOLA JUDITH – LOCAL DE VOTAÇÃO DA ELEITORA

a - Não existe ponto de ônibus próximo do local de votação, considerando que o eleitor com deficiência visual na sua maioria deseja votar desacompanhado e se utilizando de transporte público, é fundamental que exista um ponto próximo deste local, preferencialmente na frente do estabelecimento para facilitar o deslocamento e segurança deste eleitor.

b - Não existe calçadas com piso tátil na frente do local de votação, o que dificulta sobremaneira a locomoção do deficiente visual.

c - Ao entrar na parte externa do local de votação também não existe piso tátil.

d - Na entrada principal da escola não existe uma painel em alto relevo, onde o deficiente visual poderia usar como identificação, a título de exemplo, nesta painel poderia constar a indicação, sala da direção vire a esquerda primeira sala, para acessar a secretaria vire a esquerda, as seções eleitorais 31 e 32 estão dispostas na primeira entrada a esquerda.

e - Ao entrar no interior da Escola também não existe piso tátil

f - Não existe piso tátil até o banheiro da escola, também não existe piso tátil dentro do banheiro, falta também um painel em alto relevo para que a eleitora pudesse identificar se aquele banheiro é feminino ou masculino.

g - Dentro das salas de aula que são usadas como seções eleitorais não existe piso tátil, da mesma forma nos corredores que dão acesso a estas salas são desprovidos de tal, falta placas indicativas com material braile na entrada das seções eleitorais.

*** Em resumo, segundo a eleitora, o local não atende minimamente a questão de acessibilidade para os eleitores com deficiência visual, relatou que, mesmo ela com todo seu dinamismo, juventude, facilidade de locomoção e comunicação, não conseguiria exercer seu direito ao voto sozinha. Obrigatoriamente terá que votar acompanhada por alguém da sua confiança, o que, ao seu ver, é inadmissível. Gostaria de votar e se deslocar pelo local de votação sozinha e com toda autonomia possível. Relatou ainda que, se ela, com todas as qualidades acima descritas, não consegue votar sem auxílio, imagine os demais portadores de deficiência visual mais idosos ou com outras limitações.

2 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

- Todos os apontamentos acima se mantêm, com exceção do ponto de ônibus que existe em frente ao local de votação, entretanto, sem o piso tátil levando até alguma entrada da universidade...

*** Existe um agravamento: este é um dos tradicionais locais de votação do município de Ponta Grossa, local onde são feitas inúmeras justificativas, inclusive na eleição de 2018, dado este histórico, foi criada uma seção de justificativa **exclusiva** para este estabelecimento.

3 - FÓRUM ELEITORAL DE PONTA GROSSA

- a) Existe ponto de ônibus próximo, porém segundo a eleitora o ideal é que existisse um ponto na frente do Fórum Eleitoral – com piso tátil até a entrada do Fórum.
- b) Não existe piso tátil na calçada externa da frente do Fórum Eleitoral.
- c) Ao entrar no Fórum Eleitoral, existe piso tátil até a entrada principal, porém, segundo seu relato pouco serve, pois este piso não atende sua necessidade, pois deveria estar um nível acima, para diferenciar da outra calçada (este construído no mesmo nível) ou alternativamente, ser de um material diferente, como por exemplo borracha - a eleitora não conseguiu identificar o piso tátil no Fórum por esses motivos.
- d) Na entrada deveria existir um painel em braile para que pudesse se orientar sozinha, por exemplo: “Cartório da 014ª ZE/PR, siga em frente, primeira porta a esquerda.”
- e) Não existe piso tátil dentro do Fórum Eleitoral, o que segundo ela é fundamental para identificar onde ficam os guichês preferenciais.
- f) O painel de senha não emite sinal sonoro, assim quando receber sua senha deverá contar com auxílio de outra pessoa para saber se sua senha foi chamada.
- g) Não existe piso tátil no banheiro, e também não existe painel em alto relevo que possa identificar se o mesmo é masculino ou feminino.

Assim como descrito acima nos locais de votação, em resumo, a eleitora com deficiência visual também não teria autonomia para resolver suas questões eleitorais sem auxílio de terceiros.

Por fim encaminhamos o link onde poderá ser acessado todo o material audiovisual produzido pelo Cartório Eleitoral:

<https://wetransfer.com/downloads/1c05be8b68c2c75a7054e038c09d9e5120210203192507/d8ee77675b5861dd2e9b93df96a95e0220210203192548/14d762>

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2021.

Júnior César Borges

Chefe de Cartório



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023646/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JÚNIOR CÉSAR BORGES <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2021 17:12:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.



**JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO PARANÁ**

Juízo da 014 Zona Eleitoral de Ponta Grossa/PR
Rua Saint' Hilaire, 187 Fórum Eleitoral - Vila Oficinas - CEP 84035-350 - Fone: (42) 3222-1298

Ofício nº 007/2021

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente, encaminho em anexo, todas os documentos que compõe o PAD 11821/2020, que tratam de adequações para a estrutura física do Fórum Eleitoral de Ponta Grossa, para atender os eleitores com deficiência visual, sugeridos pela eleitora Stephanie Raianny Borba, quando da sua visita as instalações deste estabelecimento.

Informo que o referido PAD foi remetido para a Comissão de Acessibilidade.

Por fim encaminho o link com as fotos da visita da eleitora nos locais de votação e no Fórum Eleitoral de Ponta Grossa
<https://wetransfer.com/downloads/1c05be8b68c2c75a7054e038c09d9e5120210203192507/d8ee77675b5861dd2e9b93df96a95e0220210203192548/14d762>.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

**LUIZ CARLOS FORTES BITTENCOURT
JUIZ ELEITORAL**

**Ilmo. Sr.
Doutor Valcir Mombach
Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Curitiba-PR**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023751/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JÚNIOR CÉSAR BORGES <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2021 17:44:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ponta Grossa, 3 de Fevereiro de 2021.

À
ASSISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Para providências.

Após retornem para arquivamento

JÚNIOR CÉSAR BORGES
CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - PONTA GROSSA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023756/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JÚNIOR CÉSAR BORGES <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2021 17:46:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Curitiba, 4 de Fevereiro de 2021.

- I - À Assessoria da Presidência para ciência;
- II - À Direção-geral para ciência e providências;

MARCIO CARVALHO JARDIM
ASSISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Curitiba, 4 de Fevereiro de 2021.

I - O teor deste PAD foi encaminhado para os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, bem como para o seu presidente, Dr. Rogério de Assis;

II - À Assessoria da Presidência para ciência;

II - À Direção-geral para ciência e providências;

MARCIO CARVALHO JARDIM

ASSISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024478/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO CARVALHO JARDIM <i>Assinado eletronicamente em 04/02/2021 14:51:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PAD Nº 11821/2020

Senhor Diretor-Geral,

A partir do contato da Professora Simone de Fátima Colman Martins ao Cartório da 14ª Zona Eleitoral de Ponta Grossa, questionando da possibilidade de sua aluna Stephanie Raianny Borba, formada em Direito e com cegueira total, ser mesária voluntária, o Chefe de Cartório entrou em contato com a eleitora e, ciente de sua experiência nas questões de acessibilidade em espaços públicos, iniciou trabalho de visita a locais de votação e Cartório Eleitoral para apurar se os locais estavam acessíveis a eleitores com deficiência visual.

Desse trabalho, apresentou-se relatório (doc. 23646/2021) com os principais apontamentos de melhorias para a acessibilidade dos locais de votação e do Fórum Eleitoral.

O Juiz Eleitoral, por meio do Ofício 007/2021, encaminha o relatório para as providências deste Tribunal.

A Assistência de Acessibilidade e Inclusão e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão tiveram ciência deste procedimento.

Com a ciência, igualmente, desta Assessoria, encaminho à apreciação superior o contido no Ofício nº 007/2021 (doc. 23751/2021).

Respeitosamente,

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

RACHEL RAMINA REZLER
Assessora-Chefe da Presidência



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027683/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RACHEL DIOGENES RAMINA REZLER <i>Assinado eletronicamente em 08/02/2021 18:26:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2021.

Ao Cartório da 14ª ZE de Ponta Grossa,

De ordem do Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, encaminho para arquivamento, tendo em vista que encontra-se tramitando o processo PAD nº 1704/2021 que trata do mesmo assunto.

PATRICIA EMI YAMASHITA
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028539/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PATRÍCIA EMI YAMASHITA <i>Assinado eletronicamente em 09/02/2021 15:38:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.